

Ramo: Higiene Industrial

2.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Epidemiologia e Toxicologia Industrial	CE	Semestral	84	20 TP	3	
Metodologias de Avaliação de Riscos Químicos	CE	Semestral	112	30 TP	4	
Metodologias de Avaliação de Riscos Biológicos	CE	Semestral	112	30 TP	4	
Laboratórios de Higiene Industrial	CE	Semestral	140	40 TP	5	
Avaliação dos Fatores Ambientais	CE	Semestral	112	30 TP	4	
Projeto Tese II	CE	Semestral	280	OT	10	

Ramos: Segurança na Construção/Higiene Industrial

2.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação ou Trabalho de Projeto	CE	Semestral	840	OT	30	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex:T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

207811902

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Declaração de retificação n.º 502/2014

Por ter saído com inexatidão o Regulamento (extrato) n.º 406/2013, do curso de mestrado em Educação para a Saúde da Escola Superior de Saúde de Viseu, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 24 de outubro de 2013, procede-se à seguinte retificação:

Na secção II do capítulo VII do Regulamento (extrato) n.º 406/2013, onde se lê:

«1 —
2 —
3 —
4 —

a) Seis exemplares da Dissertação em suporte de papel e três em suporte digital, que contenham a base de dados, se aplicável;

b) Parecer do orientador (e do coorientador, quando exista);

c) Declaração, emitida pelos Serviços Académicos, comprovativa da aprovação nas unidades curriculares do 1.º e 2.º semestre, onde constem as classificações obtidas;

d) Declaração que ateste que a dissertação é inédita e especialmente escrita para o efeito.

5 — Até 90 dias após a entrega da Dissertação, o júri decide da sua aceitação, reformulação ou rejeição, cabendo ao Presidente do júri informar o estudante da decisão.

6 — Em caso de reformulação, o estudante dispõe até 60 dias para proceder à entrega da versão definitiva da Dissertação.

7 — A Dissertação obedece à estrutura definida pelo Conselho Técnico-Científico, devendo na sua formatação, ser atendidas as normas previstas, salvo nos casos em que protocolos existentes dispõem de forma diferente.»

deve ler-se:

«1 —
2 —
3 —
4 —

a) Um exemplar da Dissertação, documento provisório em suporte de papel e um em suporte digital, que contenha a base de dados, se aplicável;

b) Parecer do orientador (e do coorientador, quando exista);

c) Os Serviços Académicos instruem o processo com a informação comprovativa da aprovação nas unidades curriculares dos 1.º e 2.º semestres, onde constem as classificações obtidas;

d) Declaração de integridade científica e autorização para arquivo e disponibilidade no repositório do IPV.

5 — Até 60 dias após a entrega da Dissertação, o júri decide da sua aceitação, reformulação ou rejeição, cabendo ao Conselho Técnico-Científico informar o estudante da decisão.

6 — Em caso de aceitação, o estudante deve entregar no prazo de 7 dias, e antes das provas públicas, quatro exemplares (cinco exemplares em caso de existir coorientador) da Dissertação em suporte de papel e digital que inclui a base de dados, se aplicável. Caso não entregue no prazo, há procedimento a atos fora de prazo e eventual remarcação de provas.

7 — Em caso de reformulação, o estudante dispõe até 90 dias para proceder à entrega da versão definitiva da Dissertação, ou entregar o termo de responsabilidade se pretender manter a versão inicial.

8 — A Dissertação obedece à estrutura definida pelo Conselho Técnico-Científico, devendo na sua formatação ser atendidas as normas previstas, salvo nos casos em que os protocolos existentes dispõem de forma diferente.»

8 de maio de 2014. — O Presidente, *Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

207810177